

PORTARIA COREN-MA Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Ana Paula Barros Aroldi Uhdre**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
HOSPITAL AQUILES LISBOA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
POLICLINICA DA CIDADE OPERARIA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CS DR HONÓRIO FERREIRA GOMES	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS RAIMUNDO BALBINO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS J. LIMA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE

UNIDADE BASICA DE SAUDE DO OLHO DAGUA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SAO RAI- MUNDO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS J CÂMARA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAÚDE CIDADE OLIMPICA I - ANTONIO CARLOS REIS (SAO LUIS)	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAÚDE CIDADE OLIMPICA II - MARIA AYRECILLA (SAO LUIS)	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CS SÃO CRISTÓVÃO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
UBS VILA ITAMAR	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
UBS VILA NOVA*	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAO JOSE DOS IN- DIOS*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO RE- CANTO VERDE*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAÚDE AMAR*	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 29 de janeiro de 2025.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
 Presidente
 COREN-MA Nº 364.950-ENF

 Documento assinado digitalmente
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Secretária
 COREN-MA Nº 336.138-ENF